

## DECRETO Nº 1.211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

**Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2016 e estabelece Fontes de Recursos.**

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 1.003, de 01 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 1.016, de 29 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA (lei que vem da câmara)

### **DE C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2016, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.016, de 29 de dezembro de 2015, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2016, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.016, de 29 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
000	RECURSOS ORDINÁRIOS
011	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
012	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%
013	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%
014	RECURSOS DO FNDE
015	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
021	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE
022	RECURSOS DO SUS
023	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE
029	OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE
031	RECURSOS DO FNAS
032	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
039	OUTROS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
071	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
090	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSO

**Art. 3º.** Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2016.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2015, 127º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal